PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2021, até o limite de 15% do total do orçamento do município, utilizando-se como fonte o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espirito Santo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM: 73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2021.09.14 16:26:31 -03'00'

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal